Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 17/12/13
Diretora do Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 757, DE 2013

Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais

Proposição: Emenda 4/2013 ao Anteprojeto de Lei nº 7/2013

Autoria: Diversos Vereadores

Relator: Vereador Romulo Quintino

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta Comissão a Emenda Supressiva nº 4/2013 ao Anteprojeto de Lei Complementar nº 7/2013, que dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 01, de 28.12.2001 e suas alterações – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

A emenda em tela, se aprovada, elevará as alíquotas do imposto, onerando ainda mais os serviços contidos no referido anteprojeto. Diante do exposto, somos pela APROVAÇÃO da referida emenda.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Romulo Quintino/PSL, Marcos Rios/PST e João Paulo/PSD.

Palácio José Neves Formighieri, 17 de dezembro de 2013.

Romulo Quintino/PSL
Presidente

Marcos Rios/PDT
Secretário

João Paulo/PSD
Membro